



PORTARIA N°. 02/2023 de 16 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de n° 43/2022.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria voluntária, especial magistério, a servidora **ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FREIRE**, portadora do RG n° 902077 SEDS/AL e inscrita no CPF sob o n° 647.292.734-00, admitida em 30 de junho de 2000, ocupante do cargo de **PROFESSORA, 25 horas, Nível II, Especialização**, inscrita sob a matrícula n° 243, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 21 da Lei Municipal n° 1.034 de 30 de junho de 2022**.

Art. 2° - O valor dos proventos será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição ao cargo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 21 da Lei Municipal n° 1.034 de 30 de junho de 2022**, com paridade com os servidores ativos e acrescido de 20% de adicional de tempo de serviço.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 16 de março de 2023

JOAO VICTOR CALHEIROS
AMORIM SANTOS:06619429459

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR
CALHEIROS AMORIM SANTOS:06619429459
Dados: 2023.03.16 09:49:50 -03'00'

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal


João dos Santos Silva
Diretor Presidente - IPASMV

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 02/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.



PORTARIA Nº. 02/2023 de 16 de março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 43/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria voluntária, especial magistério, a servidora **ZENEIDE BEZERRA DA SILVA FREIRE**, portadora do RG nº 902077 SEDS/AL e inscrita no CPF sob o nº 647.292.734-00, admitida em 30 de junho de 2000, ocupante do cargo de **PROFESSORA, 25 horas, Nível II, Especialização**, inscrita sob a matrícula nº 243, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 21 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022**.

Art. 2º - O valor dos proventos será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição ao cargo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 21 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022**, com paridade com os servidores ativos e acrescido de 20% de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 16 de março de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:427A1926

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/03/2023. Edição 2009
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>